

À Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE

**PROCESSO Nº 00147.000055/2022-79**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA – INVESTE PIAUÍ EDITAL Nº 001/2023**

**INTERESSADO: COMPANHIA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**

**OBJETO:** a contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de cais de atracação para instalação do terminal pesqueiro de Luís Correia (TPLC) e dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do TPLC.

Quanto aos questionamentos e pedidos impostos na Carta de Impugnação ao Edital 001/2023 Republicado/Investe Piauí, impetrado pela empresa **STER ENGENHARIA LTDA**, segue a nota técnica de esclarecimento em dois tópicos: 1) quanto ao pedido de impugnação; 2) quanto à solicitação de esclarecimentos

### **1) QUANTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**ITEM V. IMPUGNAÇÕES ADICIONAIS: OMISSÕES E INCONSISTÊNCIAS DOS DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**

**Quando a item 46. x - DEFICIÊNCIA TÉCNICA:** por ocasião da visita realizada ao local das obras em 03.02.2023, verificou-se que as estacas existentes (elementos pré-moldados que o projeto do Cais previu utilizar para a construção da rampa) encontram-se aparentemente com deformações geométricas (flambagem, etc.) e potenciais problemas estruturais, conforme fotografia constante do DOC. 03.

**RESPOSTA:** O projeto de construção da rampa não consta tais estacas, favor verificar os projetos anexos ao Edital.

**Quando a item 46. xi - DEFICIÊNCIA TÉCNICA:** “os Projetos Básico e Executivo do Cais não preveem nenhum elemento estrutural que possa combater os esforços horizontais gerados pelas forças de atracação e amarração, o que poderá gerar danos aos elementos verticais (estacas escavadas e estacas raiz).”

**RESPOSTA:** A alegação não prospera, pois para o dimensionamento de todos os elementos, foram considerados todos os esforços que possam vir atuar sobre a estrutura. Desta forma, não é necessária a revisão para inclusão de elemento estrutural.

O projeto está devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, cuja Anotações de Responsabilidade Técnica-ARTs constam no Edital, com todas as informações suficientes para garantir a segurança da obra.

Tanto no orçamento do Cais quanto no orçamento da Dragagem, este último de responsabilidade técnica da Empresa Spectrah, constam tais serviços citados acima.

Solicitamos a constatação na planilha orçamentária disponibilizada no processo da Licitação. Como já referido, projeto de construção da rampa não constam tais estacas, portanto, sugerimos fazer releitura dos documentos, anexos ao edital.

Seguem os questionamentos dos itens existentes nos documentos recebidos, com as respectivas respostas, que se referem, exclusivamente, ao projeto do Cais:

## **2) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**Quanto ao ITEM 2** Queira a i. Comissão, por gentileza, informar discriminadamente qual o conteúdo do Manual de Uso, Operação e Manutenção do cais a ser construído. O conteúdo corresponde ao do Data-Book da Qualidade, com as-built?

**RESPOSTA:** Conforme item 14.2.4 do edital.

**Quanto ao ITEM 7:** Queira a i. Comissão, por gentileza, informar o local para disposição do material proveniente das escavações das estacas escavadas e das estacas raiz. Por oportuno, solicita-se, desde logo, que, caso não seja disponibilizado bota-fora público (sem custo), retifique-se o EDITAL para incluir item na Planilha de Preços para custeio da destinação do referido material.

**RESPOSTA:** Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração proposta e contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em nota técnica 01/2023.

**Quanto ao ITEM 8:** Apesar de o projeto do Cais, desenho nº 06/07 (corte EE), lado esquerdo, conter uma construção de dois pavimentos, não há, no EDITAL, detalhamento das fundações e das estruturas para esta construção. Diante disso, queria a i. Comissão, por gentileza, esclarecer que se a mencionada construção se insere no escopo da obra licitada e, em caso positivo, disponibilizar às licitantes os respectivos projetos.

**RESPOSTA:** No **desenho nº 06/07 (corte EE)** só contém construções que de fato foram contempladas no objeto, favor analisar os projetos disponibilizados pela comissão. Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração proposta e contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em nota técnica 01/2023.

**Quanto ao ITEM 9:** Conforme item 7.2 da planilha de preços, haverá um pavimento armado em tela na rampa de acesso aos barcos. Contudo, no projeto (prancha 07/07), há previsão de utilização de tela Q-138, que pesa 32,20 kg, ao passo que a respectiva composição de preço prevê a utilização de tela Q-283, cujo peso totaliza 65,90 kg. Diante disso, queria a i. Comissão, por gentileza, esclarecer qual dessas informações está correta e deverá ser considerada pelas licitantes.

**RESPOSTA:** No projeto executivo da rampa não consta **pavimento armado em tela**, como mencionado acima, favor analisar os projetos disponibilizados pela comissão. Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração proposta e contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em nota técnica 01/2023.

**Quanto ao ITEM 14:** Queira a i. Comissão por gentileza esclarecer e/ou encaminhar projeto que indique onde serão aplicadas as barras de aço inox de 1 ¼", conforme item 6.11 da Planilha da Obra do Cais. A aplicação de tais materiais não aparece nos projetos disponibilizados no Edital.

**RESPOSTA:** As **barras de aço inox de 1 ¼"** serão usadas para a execução do anteparo, conforme o projeto executivo do anteparo, por favor analisar os projetos disponibilizados pela comissão. Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração proposta e contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em nota técnica 01/2023.

**Quanto ao ITEM 15.** Queira a i. Comissão por gentileza esclarecer e/ou encaminhar projeto que indique onde serão aplicadas as Placas de Ancoragem para Tirante de barra de aço – E = 32,0 mm e secção de 250 x 250 mm, discriminadas no item 6.13 da Planilha da Obra do Cais. A aplicação de tais materiais não aparece nos projetos disponibilizados no Edital.

**RESPOSTA:** Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração proposta e contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em nota técnica 01/2023.

**Quanto ao ITEM 16.** O valor referência indicado para o item 6.16 (Placa de Neoprene Fretado E=20 mm) da Planilha da Obra do Cais, se equipara ao valor se Placa Neoprene SEM Fretamento, existe divergência no valor informado, sendo ele muito abaixo do valor de mercado. Questionamos se a unidade (indicada em m3 na planilha) não deveria ser dm3.

**RESPOSTA:** Em relação ao item **6.16 (Placa de Neoprene Fretado E=20 mm)**, todas as descrições dos serviços, unidades e preços presentes no orçamento tem como referências BASES DE DADOS OFICIAIS ou COTAÇÃO DE MERCADO, no caso do serviço citado acima foi usado como referência BASES DE DADOS OFICIAIS. Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração proposta e contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em nota técnica 01/2023.

*Rodrigo de Oliveira Chain*